



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.535/2024, de 18 de junho de 2024.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II**, Estado do Piauí, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, faço saber que a Câmara Municipal de Pedro II aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para o atendimento da demanda no município na execução de valores adquiridos mediante emenda individual estadual fonte 701 (outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados).

Art. 2º. Constitui recursos para a execução desta Lei o excesso de arrecadação.

Art. 3º. Os créditos orçamentários de que trata o art. 1º serão conforme detalhamento abaixo:

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

021401	SECRETARIA MUNICIAPAL DE DESPORTO.	
27	Desporto e lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0009	Apoio e Incentivo ao Esporte	
27.812.0009.1028	Const. Reforma de Campo de Futebol, Estádio, Quad. Poliesportiva e Gin. Poliesportivo.	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
021701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	

ed



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
"PALÁCIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24

15.451.0004	Pedro II Para o Futuro	
15.451.0004.1037	Construção Manut. e Reforma de Praças Públicas	
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$ 200.000,00

Art. 5º. Os créditos orçamentários de que trata o art. 1º serão regulamentados e discriminados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal